



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

PROJETO DE LEI Nº 073/2025

DE 24 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$33.008,81 (AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$33.008,81).

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R\$33.008,81 (Trinta e Três Mil e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos), obedecida à classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

003 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS UNIÃO

08.003.0010.0301.0067 1363 – CALAMIDADE PÚBLICA MEDIDA

PROVISÓRIA Nº 1.218/2024 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

33.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$33.008,81

TOTALR\$33.008,81

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

EXCESSO (16004516)R\$33.008,81

TOTALR\$33.008,81

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 24 de abril de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**
ADM 2025/2028

Assinantes

- ✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**
Assinou em 24/04/2025 às 08:25:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Vanderlei Hermes**
Assinou em 24/04/2025 às 10:45:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MN1**0V3****KE3****5XO**



JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 073/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa.

Encaminhamos à apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Lei nº 073/2025, que tem por finalidade autorizar a inclusão no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 33.008,81 (trinta e três mil, oito reais e oitenta e um centavos).

A presente proposta visa criar dotações orçamentárias específicas junto ao orçamento vigente da Secretaria Municipal da Saúde, no âmbito do Fundo Municipal da Saúde, com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Tais recursos referem-se à Medida Provisória nº 1.218/2024, que trata do repasse de verbas federais para ações emergenciais no contexto de calamidade pública, voltadas ao fortalecimento da atenção primária em saúde. Diante da urgência e da relevância da aplicação desses recursos, faz-se necessário o devido enquadramento orçamentário para garantir a sua utilização legal e transparente.

O crédito será destinado à aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, atendendo às necessidades da população afetada por situações excepcionais e assegurando a continuidade dos serviços essenciais de saúde pública.

Dessa forma, considerando o interesse público envolvido e a legalidade do procedimento conforme as normas orçamentárias e financeiras vigentes, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, reiterando a importância da matéria para o enfrentamento de demandas emergenciais e para o adequado funcionamento da Administração Pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 24 de abril de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio

Assinantes

- ✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**
Assinou em 24/04/2025 às 08:25:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Vanderlei Hermes**
Assinou em 24/04/2025 às 10:46:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Q28**QPO****7LE****47R**